



PORTARIA Nº 033/97

Recompõe a remuneração dos Vereadores,
do mês de fevereiro de 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "V", da Resolução Legislativa nº 381/96, de 30/10/96, c/c os arts. 5º, seu parágrafo Único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344/96, de 30/08/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do mês de fevereiro de 1997, com base no INPC de janeiro de 1997, de conformidade com os artigos 5º, seu parágrafo Único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344/96, de 30/08/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo,
aos 21 de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 30/04/97 a
Através de Edital "Obriga-
mentos" nº 131.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 24/02/97 a 04/03/97
Através de Quadros de Anúncios
da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL